



INDICAÇÃO Nº

IND 2092/2019

L I D O

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

Em, 13 / 08 / 2019

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a instalação e conclusão de esgotos sanitários no trecho 3 do Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a instalação e conclusão de esgotos sanitários no trecho 3 do Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 1,5 milhão de crianças menores de 5 anos acabam morrendo por causa de doenças relacionadas à falta de esgotamento sanitário. A contaminação pode acontecer por diversos fatores, mas o mais comum é pelo contato com esgoto à céu aberto, água poluída, com urina, fezes humanas ou de animais e por bactérias ou vírus; devido a isso, o esgoto a céu aberto é um risco para a saúde de toda a população.

Diante do exposto, e em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

de agosto de 2019.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2092/2019

Folha Nº 01 me

Deputado REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Edy 2019

Moradores do Trecho 3 do Sol Nascente impacientes com a paralisação das obras, o pior é a falta de diálogo com a comunidade por parte dos órgãos do governo responsáveis pela execução das obras. Governador Ibaneis, nossas obras pararam, é preciso dar satisfação a comunidade, todos querem obras, comunidade reclama com razão. Continuidade das obras já.



SEC OBRAS

CONCLUIR OBRAS DE ESGOTAMENTO
SANITARIO NO TRECHO 3 DO SOL
NASCENTE

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2092/2019
Folha Nº 02 mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 15/08/2019 15:51

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2092/2019
Folha Nº 03 mc